



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4465 • São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 184/2026

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo COMUNICA aos Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Servidores e ao Público em geral que, diante da participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026, no **dia 29 de junho de 2026**, o expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias e nas Secretarias do Tribunal de Justiça ocorrerá integralmente em **regime de trabalho remoto, em jornada ininterrupta, das 8h às 13h**, com futura compensação das horas não trabalhadas.

Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e não haverá atendimento presencial ao público em geral nem aos advogados. Quanto aos prazos processuais dos expedientes que tramitam em formato digital deve ser observado o disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil.

O regime de trabalho remoto nesta data aplica-se, excepcionalmente, aos servidores que não possuem autorização formal para teletrabalho, inclusive aqueles com menos de 1 (um) ano de exercício, desde que disponham de equipamentos adequados e acesso à internet e não exerçam atribuições incompatíveis com a execução remota das atividades.

Os servidores cujas atribuições sejam incompatíveis com o trabalho remoto, ou que não disponham de meios para sua realização, ficarão dispensados do expediente durante o dia do jogo, devendo compensar as horas não trabalhadas.

A compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer após o respectivo evento, até 30 de outubro de 2026, facultando-se ao servidor a utilização de horas de compensação, sob controle do dirigente da unidade, que deverá registrar o cumprimento, ou não, da reposição no sistema de frequência.

COMUNICADO 185/2026

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) durante a Copa do Mundo, nos dias de jogo da Seleção Brasileira

Em razão do Comunicado da Presidência nº 184/2026, que dispõe sobre o horário de expediente no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, diante da participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026, a Secretaria da Presidência, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, COMUNICA que o horário limite para o envio de matérias ao Caderno Administrativo do DEJESP será às **13 horas**.

Dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (11) 4802-9464/9467 ou pelo e-mail dejesp@tjsp.jus.br – Diretoria de Comunicação Social – SPr 3.

PORTARIA Nº 10.841/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as tratativas com as Entidades de Classe representativas dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na 3ª Mesa de Negociação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valor do auxílio-alimentação;

RESOLVE:

Artigo 1º - O auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 7.524/91 passa a ter o valor diário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por dias efetivamente trabalhados, pago indistintamente para todos os servidores ativos do Poder Judiciário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PORTARIA CONJUNTA Nº 10.840/2026

Reestrutura o Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e adequa suas competências e composição às diretrizes da Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025.

O Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, e a Desembargadora **Silvia Rocha, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, a utilização e a governança de soluções de inteligência artificial no Poder Judiciário, em vigor a partir de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 615/2025 exige que os tribunais instituem estruturas internas de governança responsáveis pela avaliação de risco, pelo acompanhamento do ciclo de vida das soluções de inteligência artificial e pela coordenação das obrigações de transparência perante o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o prazo de 12 meses para adequação das soluções já em desenvolvimento ou implantadas, previsto no parágrafo único do art. 45 da Resolução CNJ nº 615/2025, impõe a estruturação imediata de fluxos internos de avaliação, classificação e registro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura da Portaria Conjunta nº 04/2025, tornando o Comitê apto a exercer as funções de governança, auditoria e monitoramento exigidas pelo novo marco normativo;

CONSIDERANDO a importância de incorporar ao Comitê representação técnica de Tecnologia da Informação, de proteção de dados e de gestão, de modo a garantir a interdisciplinaridade prevista no art. 35 da Resolução CNJ nº 615/2025;

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES**

Art. 1º - Fica reestruturado o Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Comitê de IA), com composição e competências adequadas às disposições da Resolução CNJ nº 615/2025.

Art. 2º - O Comitê de IA tem por finalidade coordenar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as ações de governança, avaliação de risco, auditoria, monitoramento, transparência e capacitação relativas ao desenvolvimento e ao uso de soluções de inteligência artificial, nos termos da Resolução CNJ nº 615/2025.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - Compete ao Comitê de IA:

I – avaliar as ferramentas de inteligência artificial disponíveis para magistrados e servidores do Tribunal, considerando os critérios de segurança, proteção de dados e grau de risco previstos na Resolução CNJ nº 615/2025;

II – realizar a avaliação preliminar de risco das soluções de inteligência artificial, classificando-as como de alto risco, baixo risco ou de uso vedado, nos termos dos arts. 9º a 11 e do Anexo de Classificação de Riscos da Resolução CNJ nº 615/2025;

III – coordenar e acompanhar a realização de avaliações de impacto algorítmico das soluções de alto risco, na forma do art. 14 da Resolução CNJ nº 615/2025;

IV – supervisionar o cadastramento e a atualização de soluções de inteligência artificial na plataforma Sinapses, garantindo a regularidade e a integridade das informações registradas, nos termos dos arts. 23 e 24 da Resolução CNJ nº 615/2025;

V – definir e revisar periodicamente as diretrizes internas para o ciclo de vida das soluções de inteligência artificial do Tribunal, compreendendo as fases de concepção, desenvolvimento, testes, homologação, implantação, monitoramento e descontinuidade;

VI – propor normativos, orientações e minutas contratuais para a aquisição ou contratação de soluções de inteligência artificial, assegurando a conformidade com os arts. 19 e 20 da Resolução CNJ nº 615/2025;

VII – gerir o canal interno de coleta de informações sobre o uso individual de ferramentas de inteligência artificial por magistrados e servidores, na forma do art. 19, §§ 7º e 8º, da Resolução CNJ nº 615/2025, consolidando os dados para envio ao Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário;

VIII – coordenar o procedimento de notificação de eventos adversos ao Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário;

IX – elaborar e propor, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura e Escola Judicial dos Servidores, o programa de capacitação contínua em inteligência artificial para magistrados e servidores;

X – identificar, coletar, avaliar e difundir boas práticas no uso de ferramentas de inteligência artificial;

XI – elaborar relatório anual de avaliação das soluções de inteligência artificial em uso no Tribunal, contendo análise de conformidade, recomendações de melhoria e panorama de capacitação, a ser encaminhado à Presidência e à Corregedoria Geral da Justiça; e

XII – coordenar a atuação do Tribunal perante o Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário, respondendo às consultas, cumprindo determinações e encaminhando as informações exigidas pela Resolução CNJ nº 615/2025.

Parágrafo único. O Comitê de IA poderá constituir grupos de trabalho temáticos para o exercício de competências específicas, cujos resultados serão submetidos à deliberação do Plenário do Comitê.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê de IA será composto pelos seguintes membros:

- a) Desembargador Antonio Carlos Alves Braga Junior, Coordenador para Assuntos de Informática do Tribunal de Justiça, que presidirá o Comitê;
- b) Fabiana Marini, Juíza assessora da Presidência com atuação na área de Tecnologia da Informação, Planejamento, Gestão, Inteligência Artificial e Governança;
- c) Tom Alexandre Brandão, Juiz assessor da Presidência com atuação na área de Tecnologia da Informação, Planejamento, Gestão, Inteligência Artificial e Governança;
- d) Cristiano de Castro Jarreta Coelho, Juiz assessor da Corregedoria-Geral da Justiça;
- e) Glauco Costa Leite, juiz assessor da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça;
- f) Marco Antonio Lopes Samaan, Secretário de Tecnologia da Informação;
- g) Fabiano Sousa Martins, Secretário de Governança de Sistemas;
- h) Maria Cristina Bobadilla, Coordenadora de Inteligência Artificial;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos seus membros.

Art. 6º - As deliberações do Comitê serão registradas em ata e encaminhadas à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 7º - O Comitê contará com suporte administrativo e técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, que ficará encarregada de:

- I – organizar a pauta e as convocações das reuniões;
- II – gerir os registros no Sinapses e o canal de coleta de informações sobre uso individual de ferramentas de inteligência artificial;
- III – elaborar minutas de relatórios, notas técnicas e demais documentos de competência do Comitê; e
- IV – manter o arquivo das avaliações de risco, dos relatórios de impacto algorítmico e dos demais documentos produzidos no âmbito desta Portaria.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Comitê de IA elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, proposta de normativa disposta sobre os procedimentos de avaliação de risco, classificação de soluções, instrução das avaliações de impacto algorítmico e demais fluxos operacionais necessários ao cumprimento da Resolução CNJ nº 615/2025.

Art. 9º - As soluções de inteligência artificial já em desenvolvimento ou implantadas no Tribunal serão objeto de levantamento e classificação provisória pelo Comitê no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 04/2025.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de junho de 2026

aa) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo

(Republicada em razão de incorreção na versão anteriormente disponibilizada – DEJESP de 23/06/2026)

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 183/2026

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 25 de junho de 2026, nos termos dos artigos 4º e 10 do RITJSP, **reelegeu** para as vagas existentes no Órgão Especial, para o **biênio compreendido entre 02/07/2026 e 1º/07/2028**, o Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR e **elegeu** o Desembargador IRINEU JORGE FAVA, na Classe Carreira, bem como o Desembargador SPENCER ALMEIDA FERREIRA, na Classe Advocacia. Por fim, comunica os votos contabilizados para os candidatos e candidata, em ordem de votação, bem como os votos brancos e nulos:

ÓRGÃO ESPECIAL - CARREIRA

ELEITOS

Afonso de Barros Faro Júnior – 234 votos
Irineu Jorge Fava – 182 votos

SUPLENTES

Flávio Abramovici – 169 votos
José Manoel Ribeiro de Paula – 88 votos

Votos brancos – 27

Votos nulos – 8

ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL - ADVOGADO(A)

ELEITO

Spencer Almeida Ferreira – 153 votos

SUPLENTES

Mônica de Almeida Magalhães Serrano – 135 votos
Hugo Crepaldi Neto – 49 votos

Votos brancos – 10

Votos nulos – 7

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 184/2026

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo COMUNICA aos Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Servidores e ao Público em geral que, diante da participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026, no **dia 29 de junho de 2026**, o expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias e nas Secretarias do Tribunal de Justiça ocorrerá integralmente em **regime de trabalho remoto, em jornada ininterrupta, das 8h às 13h**, com futura compensação das horas não trabalhadas.

Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e não haverá atendimento presencial ao público em geral nem aos advogados. Quanto aos prazos processuais dos expedientes que tramitam em formato digital deve ser observado o disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil.

O regime de trabalho remoto nesta data aplica-se, excepcionalmente, aos servidores que não possuam autorização formal para teletrabalho, inclusive aqueles com menos de 1 (um) ano de exercício, desde que disponham de equipamentos adequados e acesso à internet e não exerçam atribuições incompatíveis com a execução remota das atividades.

Os servidores cujas atribuições sejam incompatíveis com o trabalho remoto, ou que não disponham de meios para sua realização, ficarão dispensados do expediente durante o dia do jogo, devendo compensar as horas não trabalhadas.

A compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer após o respectivo evento, até 30 de outubro de 2026, facultando-se ao servidor a utilização de horas de compensação, sob controle do dirigente da unidade, que deverá registrar o cumprimento, ou não, da reposição no sistema de frequência.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2026 (Processo nº 2026/8.26.000003379.9)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no dia 2 de julho e no período de 13 a 17 de julho de 2026 estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba e na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, em virtude da capacitação para a implantação do sistema eproc. Os acessos ao Balcão Virtual também deverão ser suspensos ao público durante o referido período. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

Dúvidas relativas à convocação podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

COMUNICADO CONJUNTO Nº 509/2026
(Processo nº 2026/8.26.00003379.9)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no dia 3 de julho e no período de 13 a 17 de julho de 2026 estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público na UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, em virtude da capacitação para a implantação do sistema eproc. Os acessos ao Balcão Virtual também deverão ser suspensos ao público durante o referido período. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

Dúvidas relativas à convocação podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

SPI - Secretaria de Primeira Instância

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631	7,958360	8,309359				
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192	7,967114	8,325977				
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660	8,065109	8,395915				
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321	8,116725	8,432857				
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514	8,151626	8,507909				
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515	8,180971	8,560658				
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784	8,202241	8,595756				
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159	8,229308					
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007	8,217786					
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186	8,257231					
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523	8,272094					
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350	7,931394	8,288638					

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até julho de 2026, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

R\$1.000,00: 1,133251 (janeiro/1995) x 8,595756 (julho/2026) = R\$ 7.585,04.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Jan/92 em diante: IPCA-E

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 504/2026
(CPA Nº 2024/107494)**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA** e a **PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 69/2017, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2461), que instituiu o **mês de novembro de cada ano** como o **Mês Nacional do Júri** como esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, IX, da mencionada Portaria, sobre a necessidade de viabilizar a priorização do julgamento de recursos afetos a processos de competência do Tribunal do Júri, em especial, os recursos em sentido estrito em face de decisão de pronúncia e as apelações criminais de sentenças proferidas pelo juiz-presidente do Tribunal do Júri;

COMUNICAM aos(às) Magistrados(as), Servidores(ras) e ao público em geral que o Tribunal de Justiça realizará o **Mês Nacional do Júri**, devendo ser observado o que segue:

I – no Primeiro Grau:

1. Recomenda-se que, no **mês de novembro**, seja elaborada a pauta incluindo o maior número possível de processos relativos a crimes dolosos contra a vida para julgamento realizando ao menos uma sessão do Tribunal do Júri, em cada dia útil da semana, com preferência às ações penais com prazo superior a 5 (cinco) anos de tramitação, de réus presos, feminicídios, com vítimas menores de 14 anos e praticados por e contra policiais militares, bem como àqueles que aguardam segundo julgamento.

2. Observando-se que as informações relacionadas ao referido mês são **extraídas diretamente do DataJud pelo CNJ**, deverão ser rigorosamente observadas as orientações que seguem:

2.1. Os processos devem estar cadastrados com classe “282 – Ação Penal de Competência do Juri” e assuntos adequados;

2.2. As sessões do Tribunal do Júri devem, obrigatoriamente, ser cadastrados na pauta de audiências do sistema SAJ, utilizando o tipo de audiência “44- Júri”.

2.3. Aos termos de audiência, sentenças e decisões deverão ser atreladas as movimentações específicas de Magistrado que correspondam ao resultado do ato processual.

II – no Segundo Grau:

1. Sugere aos(às) Senhores(ras) Desembargadores(ras) Presidentes das Câmaras de Julgamento da Seção de Direito Criminal que, no **mês de novembro**, priorizem o julgamento de recursos afetos a processos de competência do Tribunal do Júri, em especial, os recursos em sentido estrito em face de decisão de pronúncia e as apelações criminais de sentenças proferidas pelo juiz-presidente do Tribunal do Júri.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 510/2026
(CPA nº 2026/27583)

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça**, considerando o disposto nas Resoluções CNJ nº 455/2022 e nº 569/2024, bem como o teor do Ofício Circular nº 5/2026/SEP do Conselho Nacional de Justiça, por meio do qual foram comunicados achados de auditoria relacionados ao encaminhamento indevido de comunicações pessoais pelo Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN e ao envio de comunicações com prazo exíguo para ciência no âmbito do Domicílio Judicial Eletrônico – DJE, **COMUNICAM** aos Magistrados, Assistentes Judiciários, Gestores e Servidores das unidades judiciais que:

1. O Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN e o Domicílio Judicial Eletrônico – DJE constituem ferramentas nacionais de comunicação processual, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, de utilização obrigatória pelos tribunais brasileiros, nos termos das Resoluções CNJ nº 455/2022 e nº 569/2024.

2. Relativamente aos processos judiciais, o Diário da Justiça Eletrônico Nacional – **DJEN** constitui o instrumento oficial de publicação:

2.1. Dos **despachos**, das **decisões interlocutórias**, do **dispositivo das sentenças** e da **ementa dos acórdãos**, conforme previsão do § 3º do art. 205 do CPC/2015;

2.2. Das **intimações** destinadas aos **advogados** nos sistemas de processo judicial eletrônico, cuja ciência não exija vista ou intimação pessoal;

2.3. Dos atos destinados à plataforma de **editais** do CNJ, nos termos do CPC/2015.

3. O Domicílio Judicial Eletrônico – **DJE** será utilizado exclusivamente para **citação** por meio eletrônico e **comunicações processuais** que exijam **vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros**, com exceção da citação por edital, a ser realizada via DJEN (item 2.3).

4. O cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico – DJE é **obrigatório** para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as entidades da administração indireta e as empresas públicas e privadas, para fins de recebimento de citações e intimações, conforme disposto no art. 246, caput e § 1º, do CPC, com redação dada pela Lei nº 14.195/2021.

5. As **pessoas físicas**, nos termos do art. 77, inciso VII, do CPC, **poderão** realizar cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico – DJE para consultas públicas, bem como para recebimento de citações e intimações.

6. Para fins de correta utilização de ambos os canais de comunicação, no sistema **eproc** garantir especial atenção ao correto agendamento de minutos e seleção do tipo de intimação, conforme orientações detalhadas e exemplificativas constantes dos Infoprocs nº 15 e nº 42.

7. Considerando a rotina de publicação automática, no sistema **SAJ** observar o tipo de modelo de ato ordinatório, publicável ou não publicável, quando destinado exclusivamente à vinculação de mandado de intimação pessoal, evitando-se, quando desnecessário, o encaminhamento automático da comunicação ao DJEN.

8. No Domicílio Judicial Eletrônico – DJE, deverá ser assegurado **prazo mínimo de antecedência para o envio das comunicações processuais** que exijam **citação ou intimação pessoal**, em consonância com a dinâmica de aperfeiçoamento da comunicação eletrônica prevista no artigo 20 da Resolução CNJ nº 455/2022.

8.1. Para os casos de **citação por meio eletrônico**:

8.1.1. Não havendo aperfeiçoamento em até **3 (três) dias úteis**, contados da data do envio da comunicação processual ao Domicílio Judicial Eletrônico, o sistema gerará automaticamente a informação da ausência de citação para os fins previstos nos §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C, todos do art. 246 do CPC/2015.

8.1.2. No caso das **pessoas jurídicas de direito público**, não havendo consulta no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do envio da **citação** ao Domicílio Judicial Eletrônico, o ente será considerado **automaticamente** citado na data do término desse prazo.

8.2. Nos demais casos que exijam **intimação pessoal**:

8.2.1. Não havendo aperfeiçoamento em até **10 (dez) dias corridos** a partir da data do envio da comunicação processual ao Domicílio Judicial Eletrônico, esta será considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

9. A título informativo e com o objetivo de evitar confusão entre as siglas e finalidades dos canais eletrônicos de comunicação, o Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo – **DEJESP** destina-se atualmente às **publicações administrativas** e demais hipóteses regulamentares próprias, conforme item 2 do Comunicado Conjunto nº 562/2025.

10. Reitera-se, por fim, a **necessidade de contínuo aperfeiçoamento do serviço judicial**, com permanente atualização normativa e operacional por parte de cartórios e gabinetes quanto à utilização dos sistemas adotados por este Tribunal de Justiça.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 511/2026
(CPA Nº 2018/87129)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos Advogados e à Polícia Civil que, em razão do jogo da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, **no dia 29/06/2026, o expediente forense será realizado em sistema de trabalho remoto, no horário das 8 às 13 horas**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporária, preventiva, definitiva e prisão civil), bem como às conduções de sentenciados em descumprimento de deveres inerentes à saída temporária, que forem apresentados até as 11 horas.

COMUNICAM, ainda, que no cumprimento de mandado de prisão em regime aberto, para fins de realização de audiência admonitória (art. 160 da LEP), o ato deverá ser realizado via Teams.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPR 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Inauguração do Projeto “Tribunal de Justiça, UNICAMP e Fundação CASA: Juntos pela Saúde e Bem-Estar dos Adolescentes Internados”**, a realizar-se no dia **26 de junho** de 2026 (sexta-feira), às **9h30**, no Fórum “Doutor Alberto Pinto de Moraes”, na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 (Auditório do Bloco A) – Cidade Judiciária – Jardim Santana – Campinas/SP.

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 34ª, 50ª, 53ª e 54ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 4ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **26 de junho** de 2026 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum da Comarca de Campinas – Cidade Judiciária, na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Jardim Santana – Campinas/SP.

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Celebração dos 94 anos da Revolução Constitucionalista de 1932, que contará com a encenação dos fatos históricos ocorridos em 23 de maio daquele ano**, a realizar-se no dia **30 de junho** de 2026 (terça-feira), às **10 horas**, no “Salão dos Passos Perdidos”, 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1**SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2026, autorizou o que segue: **BRAGANÇA PAULISTA** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h50, e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de junho de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SEMA 1.3

SEMA 3.1

A P O S T I L A S

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o título de promoção em nome do Doutor **JOSÉ RICARDO SANTINI ANTONIETTO**, para declarar que nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1003/2026, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 15/06/2026, a denominar-se **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o título de promoção em nome da Doutora **CARMEN SILVIA HERNANDEZ QUINTANA KAMMER DE LIMA**, para declarar que nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1003/2026, o cargo ocupado pela interessada passou, a partir de 15/06/2026, a denominar-se **JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS (ENTRÂNCIA FINAL)**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o título de promoção em nome da Doutora **CRISTINA RIBEIRO LEITE BALBONE COSTA**, para declarar que nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1006/2026, o cargo ocupado pela interessada passou, a partir de 15/06/2026, a denominar-se **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**COMUNICADO Nº 182/2026
CPA Nº 2026/78295***Orientações para destinação de materiais de consumo excedentes ou em desuso*

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA que em razão das recorrentes consultas encaminhadas pelas Unidades Administrativas acerca da destinação de materiais de consumo excedentes e, visando à racionalização dos estoques institucionais, à otimização dos espaços de armazenagem e à adequada gestão dos recursos públicos:

1. As Unidades Administrativas deverão realizar avaliação periódica de seus estoques, identificando materiais com baixo consumo, sem perspectiva de utilização ou cuja demanda tenha sido significativamente reduzida em decorrência da informatização e digitalização dos procedimentos institucionais, bem como materiais remanescentes do período pandêmico da COVID-19.

2. Entre os materiais passíveis de análise para remanejamento ou destinação, incluem-se, exemplificativamente, capas de atuação, impressos padronizados, mídias físicas (CD/DVD), materiais de prevenção sanitária e outros itens cuja utilização tenha se tornado residual ou inexistente.

3. A manutenção de quantitativos superiores ao consumo regular deverá ser precedida de avaliação criteriosa pela Unidade, considerando eventual necessidade operacional específica, atendimento a contingências ou outras justificativas que recomendem a constituição de estoque estratégico.

4. As quantidades excedentes ou a integralidade dos materiais identificados como em desuso deverão ser encaminhadas ao **Almoxarifado Central**, situado à Rua Carlota Luísa de Jesus nº 50 – Tatuapé – São Paulo/SP, por intermédio do serviço de malote.

5. Previamente ao envio físico dos materiais, a Unidade deverá promover a respectiva movimentação no módulo **ALX**, observando o seguinte procedimento:

Movimentação de Materiais → Saída de Materiais → Novo;

Transação: 8 – Saída por Transferência;

Almoxarifado de destino: CENTRAL – Almoxarifado Central;

Observação: Transferência de itens excedentes/em desuso conforme Comunicado nº 182/2026.

6. Nos casos em que os materiais, em razão de seu peso, volume ou características de acondicionamento, não possam ser encaminhados por malote, a Unidade deverá informar as quantidades disponíveis por meio do endereço eletrônico almox.agendamento@tjsp.jus.br, para avaliação das medidas cabíveis.

7. Nos casos em que a Unidade Administrativa (UA) possua materiais com prazo de validade vencido ou itens em estado de conservação que impossibilite seu remanejamento, deverá ser efetuada a respectiva saída por descarte no sistema ALX, observando-se os seguintes procedimentos:

Movimentação de Materiais → Saída de Materiais → Novo;

Transação: 7 – Saída por Descarte;

Setor solicitante: "indicar o setor da administração de prédio";

Observação: informar o número do expediente aberto para a providência ou registrar que os materiais se encontram com prazo de validade expirado ou em condições inadequadas para remanejamento, indicando o destino do descarte.

7.1. O descarte, sempre que possível, deverá ser realizado em ecopontos ou outros locais apropriados para a destinação ambientalmente adequada dos materiais, podendo ser utilizadas lixeiras de coleta seletiva quando compatível com a natureza do item.

7.2. Os itens **personalizados**, que contenham logotipo antigo do Tribunal de Justiça e que não forem encaminhados ao Almoxarifado Central, **deverão ser previamente inutilizados** por meio de trituração, fragmentação ou outro procedimento equivalente, antes do descarte, de forma a impedir sua reutilização ou identificação institucional indevida.

8. O envio dos materiais ao Almoxarifado Central não exime a Unidade de sua responsabilidade quanto à correta identificação dos itens e à adequada realização das movimentações sistêmicas correspondentes.

9. As medidas estabelecidas neste Comunicado têm por finalidade promover a gestão eficiente dos estoques institucionais, reduzir custos de armazenagem, liberar espaços físicos e assegurar a destinação adequada de materiais sem utilização, observados os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

10. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados conjuntamente pela SAAB 5.3 e pela SAAB 5.4.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas com os contatos a seguir, por correio eletrônico ou via Microsoft Teams:

Para itens diversos que não sejam da Rede de Suprimentos:

SAAB 5.3.2.2 – Seção de Armazenamento, Expedição e Gestão de Materiais Inservíveis

E-mail: almox.agendamento@tjsp.jus.br

Vaneska Viola Gomes

Jéssica Aparecida Santos Araújo

Para itens da Rede de Suprimentos:

SAAB 5.4.2 – Serviço de Gestão de Contratos de Suprimentos

E-mail: almoxarifado.rede@tjsp.jus.br

Rubens Pereira de Menezes

Caio Henrique Pedro Ferreira

STI/SGS - Aviso de Indisponibilidade de Sistemas Judiciais**24/06/2026 – INDISPONIBILIDADE NA CONSULTA E PETICIONAMENTO PROCESSUAL DE 1º GRAU NO PORTAL E-SAJ**

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), comunica que, devido a problemas de ordem técnica, o portal e-SAJ ficou indisponível para consulta e peticionamento processual de 1º grau, por tempo superior a 60 minutos, a partir do dia 24/06/2026 às 22h31, sendo restabelecido o serviço em 25/06/2026 às 02h26.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**COMUNICADO SPI Nº 07/2026
CPA 2020/104208****CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **JULHO/2026** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de junho, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
AGUDOS	189	21/07/2026	21/07/2026	22/07/2026	2026060492676
APIAI	4	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	2026060492673
ARACATUBA	396	14/07/2026	15/07/2026	16/07/2026	2026060492666
ASSIS	362	13/07/2026	13/07/2026	14/07/2026	2026060492663
BARIRI	60	22/07/2026	22/07/2026	23/07/2026	2026060492695
BARRA BONITA	129	23/07/2026	23/07/2026	24/07/2026	2026060492712
BARUERI	1048	02/07/2026	03/07/2026	03/07/2026	2026060492661
BAURU	674	20/07/2026	21/07/2026	24/07/2026	2026060492664
BOTUCATU	107	02/07/2026	02/07/2026	03/07/2026	2026060492681
CAPAO BONITO	148	08/07/2026	08/07/2026	08/07/2026	2026060492674
CARAGUATATUBA	586	20/07/2026	20/07/2026	07/08/2026	2026060492660
CARAPICUIBA	216	02/07/2026	02/07/2026	03/07/2026	2026060492699
CHAVANTES	90	28/07/2026	28/07/2026	29/07/2026	2026060492704
COTIA	171	01/07/2026	01/07/2026	02/07/2026	2026060492679
DOIS CORREGOS	613	24/07/2026	24/07/2026	24/07/2026	2026060492690
EMBU	560	01/07/2026	01/07/2026	02/07/2026	2026060492722
GALIA	12	16/07/2026	16/07/2026	17/07/2026	2026060492667
GARCA	283	16/07/2026	16/07/2026	17/07/2026	2026060492705
GUARUJA	1814	22/07/2026	23/07/2026	31/07/2026	2026060492669
IACANGA	53	20/07/2026	20/07/2026	21/07/2026	2026060492706
ILHABELA	176	21/07/2026	21/07/2026	07/08/2026	2026060492713
IPAUCU	23	28/07/2026	28/07/2026	29/07/2026	2026060492719
ITABERA	131	30/07/2026	30/07/2026	31/07/2026	2026060492716
ITAPEVA	1137	30/07/2026	31/07/2026	19/08/2026	2026060492707
ITAPORANGA	148	29/07/2026	29/07/2026	31/07/2026	2026060492720
ITARARE	368	30/07/2026	30/07/2026	31/07/2026	2026060492702
ITARIRI	372	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	2026060492691
ITUPEVA	925	02/07/2026	03/07/2026	03/07/2026	2026060492670

JABOTICABAL	29	17/07/2026	17/07/2026	17/07/2026	2026060492697
JAU	447	23/07/2026	23/07/2026	24/07/2026	2026060492678
LENCOIS PAULISTA	207	21/07/2026	21/07/2026	22/07/2026	2026060492718
LIMEIRA	408	01/07/2026	01/07/2026	02/07/2026	2026060492696
LINS	1168	16/07/2026	16/07/2026	24/07/2026	2026060492677
MACATUBA	13	22/07/2026	22/07/2026	23/07/2026	2026060492717
MARILIA	636	15/07/2026	15/07/2026	24/07/2026	2026060492710
MAUA	334	06/07/2026	06/07/2026	07/07/2026	2026060492672
MIRANDOPOLIS	1005	14/07/2026	14/07/2026	15/07/2026	2026060492698
OSASCO	214	02/07/2026	02/07/2026	03/07/2026	2026060492709
PEDERNEIRAS	261	22/07/2026	22/07/2026	23/07/2026	2026060492693
PENAPOLIS	1059	15/07/2026	15/07/2026	24/07/2026	2026060492688
PEREIRA BARRETO	85	13/07/2026	13/07/2026	14/07/2026	2026060492692
PILAR DO SUL	137	07/07/2026	07/07/2026	08/07/2026	2026060492700
PIRACICABA	316	01/07/2026	01/07/2026	02/07/2026	2026060492701
PIRAJU	1218	28/07/2026	29/07/2026	19/08/2026	2026060492665
POMPEIA	216	15/07/2026	15/07/2026	16/07/2026	2026060492685
PORTO FELIZ	119	03/07/2026	03/07/2026	03/07/2026	2026060492680
PRAIA GRANDE	349	17/07/2026	17/07/2026	17/07/2026	2026060492715
RANCHARIA	1031	14/07/2026	14/07/2026	15/07/2026	2026060492686
REGENTE FEIJO	3	13/07/2026	13/07/2026	14/07/2026	2026060492714
RIBEIRAO PIRES	1453	24/07/2026	24/07/2026	24/07/2026	2026060492671
RIBEIRAO PRETO	119	17/07/2026	17/07/2026	17/07/2026	2026060492662
RIO GRANDE DA SERRA	396	06/07/2026	06/07/2026	07/07/2026	2026060492711
SANTO ANDRE	905	06/07/2026	07/07/2026	08/07/2026	2026060492708
SANTOS	769	24/07/2026	24/07/2026	31/07/2026	2026060492675
SAO BERNARDO CAMPO	297	08/07/2026	08/07/2026	08/07/2026	2026060492684
SAO JOSE CAMPOS	4986	27/07/2026	31/07/2026	14/08/2026	2026060492683
SAO SEBASTIAO	735	21/07/2026	21/07/2026	07/08/2026	2026060492703
SAO VICENTE	286	17/07/2026	17/07/2026	17/07/2026	2026060492721
SOROCABA	472	03/07/2026	03/07/2026	03/07/2026	2026060492694
STA CRUZ DO RIO PARDO	698	27/07/2026	27/07/2026	28/07/2026	2026060492687
TATUI	1468	06/07/2026	07/07/2026	08/07/2026	2026060492689
UBATUBA	260	20/07/2026	20/07/2026	07/08/2026	2026060492668
VICENTE CARVALHO	65	23/07/2026	23/07/2026	31/07/2026	2026060492682

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Novo contrato 107/2024:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://suporte.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**JUDICIAL****Dicoge 2****COMUNICADO CG Nº 503/2026****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **MAIO/2026** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 43.232.672,43
SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR)	R\$ 1.376,89
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 43.234.049,32
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.391
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 2.549,92
NÚMERO DE COTAS	358.311
VALOR POR COTA	R\$ 96,52
VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)	R\$ 0,00

1. Em 17 de junho de 2026, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 19 de junho de 2026, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu a listagem bancária para repasse do numerário via CNAB 240. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026**.

2. As certidões de **JUNHO DE 2026** deverão ser enviadas **ATÉ 14 DE JULHO DE 2026, exclusivamente pela Controladoria Digital de Mandados - CDM / Sistema de Mandados Gratuitos - SMG**, nos termos do Comunicado Conjunto nº 797/2025 (DEJESP de 01/10/2025, p. 4), do Comunicado CG nº 385/2026 (DEJESP de 11/05/2026, p. 16), do Comunicado CG nº 910/2023 (Dje de 13/12/2023, pp. 61/62) e do § 1º, do art. 1.046, das NSCGJ.

3. A inclusão de **NOVOS Oficiais de Justiça** no SMG destina-se à **viabilização do recebimento dos valores referentes às diligências**, bem como à atualização de dados cadastrais. As solicitações deverão ser encaminhadas pelo e-mail institucional para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br, com a indicação dos seguintes dados: nome completo, matrícula, CPF, unidade de lotação, agência e conta corrente do Banco do Brasil (com os respectivos dígitos).

4. Dúvidas ou problemas relacionados aos sistemas ou métodos de trabalho deverão ser registrados no Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), nas categorias: "Sistema - Controladoria Digital dos Mandados" e/ou "SMG - Mandados Gratuitos" e/ou "Práticas Cartorárias - Central de Mandados".

(26/06/2026)

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 3.1****COMUNICADO CG Nº 505/2026****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/07/2026** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 2º trimestre de 2026, e que em **10/08/2026**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023.

COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**;

c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número da **Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.

d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

COMUNICA AINDA, que o teto remuneratório no trimestre de interinos(as) equivale a R\$ 125.536,46 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **ALERTA** os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023.

COMUNICA, MAIS, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades.

COMUNICA, MAIS, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasse do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjst.jus.br

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

COMUNICADO CG Nº 506/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES.

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos(às) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjst.jus.br.

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

COMUNICADO CG Nº 507/2026

Processo nº 1998/1085

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 04 de outubro de 2026, **ALERTA** que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e a esta Corregedoria-Geral da Justiça. **ALERTA**, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso.

(DEJESP 26, 30/06 e 02/07/2026)

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 0002940-36.2024.8.26.0441 - PERUÍBE - WILSON ROBERTO CRESTANI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por WILSON ROBERTO CRESTANI e MARLY FRANÇA CRESTANI contra a r. sentença de fls. 159/163 que, mantendo as exigências do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Peruíbe, negou prosseguimento ao pedido de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 120.822 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto é do C. Conselho Superior da Magistratura (art. 16, IV, Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo; art. 64, VI, Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** CESAR APARECIDO DE ANDRADE, OAB/SP 420.870.

PROCESSO Nº 0015664-49.2025.8.26.0405 – OSASCO - JOÃO ILÁRIO.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por JOÃO ILÁRIO contra a r. sentença de fls. 233/237 que, mantendo as exigências do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Osasco, negou registro a sentença com força de mandado (fls. 201/204) prolatada em ação de adjudicação compulsória que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco, autos nº 1034620-04.2022.8.26.0405. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, e artigo 64, VI, Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** MEIRE CRISTINA CRUCITTI, OAB/SP 438.780.

PROCESSO Nº 1003576-75.2025.8.26.0529 - SANTANA DO PARNAÍBA - MA2J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por **MA2J Negócios Imobiliários Ltda.** contra a r. sentença proferida pela MM.^a Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santana de Parnaíba, que julgou procedente a dúvida suscitada, mantendo as exigências formuladas pelo Oficial para registro de carta de arrematação extraída do processo de autos nº 1085673-03.2021.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital, relativa ao imóvel objeto da matrícula nº 75.968. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, Decreto-Lei Complementar nº 3/69). Providencie-se, assim, a redistribuição. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** LUIZ MARIVALDO RISSO, OAB/SP 147.349.

PROCESSO Nº 1007143-09.2026.8.26.0100 – SÃO PAULO - AVANIL DE MATOS e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por AVANIL DE MATOS e OLINDA MARIA OLIVEIRA DE MATOS contra a r. sentença de fls. 66/68, que julgou extinto o pedido de providências, sob o fundamento de que a pretensão de usucapião extrajudicial apresentada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital já havia sido anteriormente apreciada e decidida na via judicial. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** SÉRGIO HILSON DE ABREU LOURENÇO, OAB/SP 167.033.

PROCESSO Nº 1010624-33.2025.8.26.0223 - GUARUJÁ - OCEANDREAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. Int. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** LUÍS ANDRÉ GRANDA BUENO, OAB/SP 160.981 e MARIA GABRIELA SEMEGHINI DA SILVA, OAB/SP 244.476.

PROCESSO PJECOR Nº 0000017-02.2026.2.00.0826 (Origem 0035094-29.2025.8.26.0100) – SÃO PAULO – R. N.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **declaro cassada ex officio a sentença e determino a instauração de processo administrativo disciplinar** para apuração de eventual infração do Registrador aos deveres de adequação, eficiência e presteza no atendimento ao público (arts. 4º, *caput*, e 30, II, Lei nº 8.935/94; itens 14, 79 e 80, Cap. XIII, Tomo II, NSCGJ). Por consequência, **reputo prejudicado** o recurso administrativo interposto. São Paulo, 17 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/SP 287.581.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/06/2026

01. Nº 2025/61.992 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado. - Referendaram, v.u.

ADVOGADO: Marlon Marciano - OAB/DF nº 62.016 e OAB/AP nº 3.307.

02. Nº 2025/104.866 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari – OAB/SP nº 357.651 e outros.

03. Nº 0001390-05.2025.2.00.0826 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

ADVOGADA: Teresa Anabela Silva de Araujo Plaza – OAB/SP nº 149.543.

04. Nº 0000191-45.2025.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. – **Retirado de pauta.**

ADVOGADO: Cristovam Dionisio de Barros Cavalcanti Junior - OAB/MG nº 130.440.

05. Nº 1999/605 – ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE para preenchimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) Efetivo(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do primeiro biênio do Doutor Cláudio José Langroiva Pereira, previsto para 19 de agosto de 2026. - **Para formação da lista tríplice, elegeram o Doutor ALEXANDRE JAMAL BATISTA, e as Doutoras FERNANDA PESSANHA DO AMARAL GURGEL e GABRIELA DE CASTRO IANNI, respectivamente, com 16, 15 e 12 votos. Foram contabilizados, ainda, 11 votos para a Doutora Yasmine D'Araújo Maluf Alarcon, 10 votos para o Doutor Antonio Baptista Gonçalves e 06 votos para o Doutor Claudio José Langroiva Pereira e 5 votos em branco.**

06. Nº 2007/40.341 - ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Advogado(a), decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Edmundo Marrey Uint. - **Para formação da lista tríplice, em 1º escrutínio, foram computados 18 votos para a Doutora DENISE VITAL E SILVA, 09 votos para a Doutora CIBELLE MORTARI KILMAR, 09 votos para a Doutora NATHALIA MAZZONETTO, 07 votos para a Doutora ROSELLE ADRIANE SOGLIO, 04 votos para o Doutor ADRIANO CESAR BRAZ CALDEIRA e 28 votos em branco. Não foram computados votos para o Doutor FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA. Nos termos do artigo 58 do RITJSP, foi realizado 2º escrutínio entre os Doutores Adriano Cesar Braz Caldeira, Roselle Adriane Soglio, Cibelle Mortari Kilmar, Francisco Hélio Carnauba da Silva e Nathalia Mazzonetto. Foram computados 09 votos para a Doutora CIBELLE MORTARI KILMAR, 07 votos para a Doutora NATHALIA MAZZONETTO, 05 votos para a Doutora ROSELLE ADRIANE SOGLIO, 02 votos para o Doutor ADRIANO CESAR BRAZ CALDEIRA e 27 votos em branco. Não foram computados votos para o Doutor FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA. Considerando a não obtenção da maioria absoluta dos votos, foi realizado 3º escrutínio entre os mesmos candidatos. Foram computados 10 votos para a Doutora NATHALIA MAZZONETTO, 08 votos para a Doutora CIBELLE MORTARI KILMAR, 04 votos para a Doutora ROSELLE ADRIANE SOGLIO, 02 votos para o Doutor ADRIANO CESAR BRAZ CALDEIRA e 26 votos em branco. Não foram computados votos para o Doutor FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA. Por votação unânime, determinaram a devolução da lista à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno do TJSP, v.u.**

07. Nº 2026/59.068 - OPÇÃO da Doutora GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Juíza de Direito, para que sua promoção ocorrida em 18 de junho de 2026 se efetive junto à vara de origem (Vara Criminal da Comarca de Franco da Rocha), nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e do artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (edital nº 48/2026). - **Deferiram, v.u.**

08. Nº 2026/7.385 - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de JULHO/2026, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**

09. Nº 2014/123.488 - OFÍCIOS do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, convocando os Doutores abaixo indicados para prestarem auxílio excepcional e de forma remota, sem prejuízo da atividade jurisdicional: I. FELIPE POYARES MIRANDA, Juiz de Direito Titular I da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, para auxílio aos gabinetes da Primeira Seção, no período de 22 de junho a 2 de dezembro de 2026; e II. ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, para auxílio aos gabinetes da Segunda Seção, no período de 22 de junho a 14 de agosto de 2026. - **I e II – Referendaram, v.u.**

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/06/2026 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA

15. Nº 2020/13.464 - Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos. – **Retirado de pauta.**

SEMA 1.2.1**RESULTADO DA 6ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 25/06/2026**

- 1. 2018/197420 – JECRRIM - PEDREIRA - DESIGNAÇÃO** do Doutor MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pederneiras, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 22 a 26/06/2026. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
- 2. 2024/47837 – VJECRRIM - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - OFÍCIO** do Doutor OSMAR MARCELLO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João da Boa Vista, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação da relatora, v.u.**
- 3. 2024/117547 – VJECRRIM - JACAREÍ - OFÍCIO** do Doutor PAULO ROBERTO CICHITOSI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação da relatora, v.u.**
- 4. 2026/8.26.000002057.3 (SEI) – VJECRRIM – MAUÁ – OFÍCIO** do Doutor BRUNO LUIS COSTA BURAN, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mauá, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação da relatora, v.u.**
- 5. 1994/655 – JECRRIM - CAÇAPAVA - DESIGNAÇÃO** do Doutor WELLINGTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, no período de 22 a 30/06/2026. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
- 6. 2023/12182 – JECRRIM - BOITUVA - DESIGNAÇÃO** do Doutor GUILHERME PINHO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boituva, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
- 7. 2026/68669 – JUIZADO ESPECIAL - PIRATININGA - E-MAIL** do Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Piratininga, propondo a criação de Anexo do Juizado Especial na mencionada Comarca, abrangendo as competências Cível, Criminal e da Fazenda Pública. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
- 8. 2022/75214 – 1ª VJEFAZ - CAPITAL – E-MAIL** da Doutora MARIA ISABEL ROMERO, Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação do relator, v.u.**
- 9. 2023/138424 – 4ª VJEFAZ - CAPITAL – E-MAILS** das Doutoradas BRUNA ACOSTA ALVAREZ e HELENA CAMPOS REFOSCO, Juízas de Direito Titular I e Titular II, respectivamente, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, solicitando a concessão de auxílio-sentença aos processos correspondentes ao final de sua responsabilidade. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação do relator, v.u.**
- 10. 2024/33189 – 1ª a 3ª VJEC - GUARULHOS – E-MAIL** encaminhado por ordem do Doutor IVAN NAGAMORI DE SOUZA, e das Doutoradas CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA e ANA PAULA MACÉA ORTIGOSA, Juízes de Direito das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, respectivamente, solicitando a renovação do auxílio-sentença concedido àquelas Varas. - **Deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da manifestação do relator, v.u.**
- 11. 2024/117524 – ANEXO ANHANGUERA – VJECRRIM - PIRASSUNUNGA - EXPEDIENTE** referente à instalação de Anexo Virtual do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga em parceria com o Centro Universitário Anhanguera Pirassununga, mediante a celebração de convênio. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
- 12. 20023/123524 – COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ACÓRDÃOS** proferidos pela 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo nos Conflitos de Competência Cível nºs 0001264-24.2026.8.26.9061 e 0001288-52.2026.8.26.9061. – **Sobra.**
- 13. 2018/204001 – JECRRIM - URUPÊS - DESIGNAÇÃO** da Doutora NATÁLIA BERTI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol, como Juíza Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 25 a 27/03 e no dia 30/03/2026. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**